



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 164/63

**Abre o crédito especial, para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista o que deliberaram os Conselhos Universitário e de Curadores no processo nº 570/63, e com base no inciso VIII do § 3º do art. 8º do Estatuto vigente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito especial de Cr\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição do imóvel da Avenida Mem de Sá, nº 261, para sede da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado da Guanabara.

**Art. 2º** - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o cancelamento da quantia de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) na verba 3 – DESPESAS DIVERSAS – BENS PATRIMONIAIS – Código 3.100 – Aquisição de Bens Patrimoniais, e Cr\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros) com o excesso de arrecadação no exercício financeiro de 1962.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 6 de março de 1963.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA**

Reitor